ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1639/2016

ALTERA OS INCISOS II, III E IV DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1360/ 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos II, III e IV, do §1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1360/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I.....
II – Cópia simples do Cartão CNPJ da Entidade e do CPF do seu representante legal;
III – Cópia simples do Estatuto Social;
IV – Cópia simples da Ata de Fundação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 27 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9890DB17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2016. Edição 1117
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/